

1. Introdução

Desde 2010, o Pró-Ética incentiva as empresas brasileiras e as multinacionais que atuam no Brasil a implementarem medidas que possam tornar o ambiente corporativo brasileiro mais íntegro, ético e transparente, sobretudo nas relações que envolvam a Administração Pública.

O Pró-Ética é, portanto, um projeto de fomento à integridade empresarial e é dessa forma que devem ser vistos todos os produtos provenientes desse programa, como os formulários de perfil e conformidade, o documento orientativo, os relatórios de avaliação, a divulgação de boas práticas e o evento de premiação.

Por essa razão, a cada edição, tentamos aprimorar os nossos produtos, a fim de que eles possam alcançar esse objetivo da melhor maneira possível. É com essa intenção que desenvolvemos o presente documento, para que as empresas possam ter uma melhor compreensão sobre a avaliação dos seus programas de integridade na edição do Pró-Ética 2022-2023.

Antes de verificar o resultado da avaliação recebida, a Equipe Pró-Ética sugere a leitura do presente documento.

2. Informações Gerais

Assim como as duas últimas edições do Pró-Ética, a presente edição seguiu o ciclo bienal. As inscrições foram iniciadas em 21 de novembro de 2022, com previsão de finalização em 31 de janeiro de 2023. No entanto, o prazo final foi prorrogado até 10 de fevereiro de 2023.

Durante esse período, 367 empresas solicitaram acesso ao Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade – SAMPI, um novo sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União – CGU e que foi utilizado pela primeira vez em todas as etapas do Pró-Ética. Das empresas que solicitaram acesso ao sistema, 299 finalizaram o preenchimento dos formulários no prazo estabelecido, sendo que 254 empresas cumpriram os requisitos de admissibilidade e seguiram para a fase de avaliação.

O processo de avaliação contou com a participação de 35 servidores da CGU e durou aproximadamente 8 meses. Esta etapa envolve também a revisão das avaliações. As revisões são sempre realizadas por servidores diferentes daqueles que realizaram a avaliação.

Nesta edição do Pró-Ética também se exigiu a implementação de medidas mínimas para que o programa de integridade fosse avaliado, são elas:

- i. existência de área(s) responsável(is) pelo Programa de Integridade, com atribuições estabelecidas em documento formal da empresa, aprovado até 31/12/2021.
- ii. disponibilidade do Código de Ética ou Conduta, ou documento equivalente, na página eletrônica da empresa, em português.
- iii. acessibilidade do(os) canal(is) de denúncia na internet, em português, cujo link de acesso esteja divulgado em seu site institucional, ainda que o canal de denúncia seja terceirizado.

3. Sobre a avaliação

A avaliação dos programas de integridade realizada no Pró-Ética segue o propósito que norteia todo o projeto, qual seja, reconhecer e fomentar a adoção de boas práticas de integridade, conscientizando as empresas sobre seu relevante papel no combate à corrupção.

Desse modo, a partir da avaliação que é realizada, esperamos que as empresas possam aprimorar seus programas de integridade e sua cultura organizacional e, conseqüentemente, as relações com seus parceiros de negócio e com o Poder Público. Por essa razão, o foco da avaliação é reconhecer as medidas positivas que vêm sendo adotadas pelas empresas e incentivá-las a seguir nesse caminho.

De fato, o Pró-Ética tenta destacar o que cada empresa tem feito de positivo no que se refere à adoção de medidas de integridade, ainda que a medida apresentada não seja a ideal. Tanto é assim que, em diversos momentos, concedemos a pontuação do item avaliado e fazemos recomendações de aprimoramento.

Por outro lado, quando constatamos que não foi evidenciada a implementação de determinada medida ou que há alguma falha na sua implementação, não temos por objetivo fazer uma crítica à empresa ou ressaltar um aspecto negativo de seu programa, mas sim demonstrar que existem possibilidades de aprimoramento do programa de integridade.

A avaliação se concentra nas informações e documentos enviados pela empresa quando do preenchimento do Formulário de Perfil e do Formulário de Conformidade. Ainda que esse conjunto probatório traga uma importante visão da implementação do programa de integridade, não conseguimos, por questões de estrutura operacional, realizar visitas técnicas e testes nos sistemas adotados pelas empresas, razão pela qual nossa avaliação fica limitada à verificação de existência e adequação das medidas apresentadas e, sempre que possível, de sua aplicação, a partir do envio de formulários preenchidos, diligências efetuadas, cláusulas inseridas nos contratos celebrados, estatísticas dos canais de denúncias e outras estatísticas produzidas pelo monitoramento do programa.

Considerando esse contexto, é importante esclarecer que a avaliação realizada no âmbito do Pró-Ética não configura uma auditoria externa, nem representa uma certificação do programa de integridade. Também é importante esclarecer que a aprovação no Pró-Ética não é um salvo conduto, não significa que as empresas estão livres de cometer irregularidades. Com a aprovação, reconhece-se que as empresas estão adotando medidas razoáveis para prevenir a ocorrência de atos lesivos e que possuem meios para, caso eles ocorram, detectá-los, interrompê-los e sanar os danos por eles gerados.

4. Especificidades da avaliação na edição do Pró-Ética 2022-2023

A edição do Pró-Ética 2022-2023 trouxe três pontos distintos das edições anteriores que impactaram na avaliação. O primeiro foi a utilização do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade – SAMPI, já destacado anteriormente. De fato, a utilização do sistema em todas as etapas da avaliação contribuiu para torná-la mais objetiva e uniforme, além de facilitar e tornar mais seguro o compartilhamento das evidências avaliadas.

O segundo ponto foi a divisão das áreas de avaliação. Tradicionalmente, as avaliações no âmbito do Pró-Ética eram realizadas com base em seis grandes áreas¹. Contudo, nesta edição, pela primeira vez, foi feita uma nova divisão entre as áreas, o que resultou na criação de dez áreas de avaliação, quais sejam: I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa; II - Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Integridade; III - Gestão de Riscos para a Integridade; IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade; V - Treinamentos e Ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade; VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras; VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias; VIII - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares; IX - Monitoramento do Programa de Integridade; e X - Transparência e Responsabilidade Social.

Manteve-se, entretanto, a necessidade de obtenção de, no mínimo, 40% da pontuação em cada área para aprovação do programa de integridade. Com essa nova sistemática, exigiu-se das empresas que demonstrassem o desenvolvimento, ainda que mínimo, de todos os aspectos do seu programa de integridade. O objetivo dessa nova divisão foi destacar a necessidade de cuidar dos diversos elementos que

¹ I – Comprometimento da Alta Direção e Compromisso com a Ética; II – Políticas e Procedimentos; III – Comunicação e Treinamento; IV – Canais de Denúncia e Remediação; V – Análise de Risco e Monitoramento; e VI – Transparência e Responsabilidade Social

compõem o programa de integridade, considerando que se trata de um sistema, em que as diferentes partes devem estar em correto funcionamento para que os objetivos que levaram à sua implementação possam ser alcançados.

Por fim, o terceiro ponto trata da possibilidade de a empresa se manifestar, ainda na fase de avaliação, quanto ao resultado de uma avaliação simplificada, nos termos do art. 19, §1º. Assim, a empresa que, preliminarmente, não alcançou a pontuação mínima de 40% em uma das áreas avaliadas e conseguiu comprovar, de forma objetiva, as razões que justificariam a reforma desta decisão, obteve a continuidade da avaliação das demais áreas. Em edições anteriores, as empresas poderiam se manifestar apenas na fase de recursos, após a conclusão da fase de avaliação.

5. Relatório de Avaliação

Com o lançamento do SAMPI, o relatório de avaliação ficará disponível de forma online aos representantes cadastrados neste sistema. Ao acessá-lo, a avaliação de cada empresa estará disponível na aba “Formulário de Conformidade” e as notas alcançadas em cada uma das áreas avaliadas estará consolidada na aba “Resultado”.

Em regra, foram produzidos relatórios com a análise completa das dez áreas de avaliação consideradas no Pró-Ética. No entanto, do mesmo modo como ocorreu nas edições anteriores, o Regulamento do Pró-Ética 2022-2023, em seu art. 19, estabeleceu que a avaliação seria interrompida caso não fosse atingido o percentual mínimo de 40% em uma ou mais áreas de avaliação, bem como que seria elaborado um “relatório simplificado” nessas situações. Por essa razão, algumas empresas receberam relatório sem que todas as áreas tenham sido avaliadas. Como já destacado anteriormente, essas empresas tiveram a oportunidade de recorrer dessa avaliação simplificada ainda no decorrer do processo de avaliação.

Para cada uma das dez áreas avaliadas, foram detalhadas as medidas consideradas na avaliação e conferida uma pontuação específica para cada medida. Todas as vezes em que a empresa conseguiu demonstrar a implementação da medida de integridade avaliada, ela recebeu a pontuação referente àquele item.

De uma forma geral, coube ao avaliador indicar “Sim” ou “Não” para cada medida avaliada. Em algumas situações, era possível indicar “Parcialmente”, ocasião em que a empresa recebeu metade da pontuação do item. Em outras, era possível considerar a medida como “Não

Aplicável”, por sua exigência não ser compatível com o perfil da empresa, ocasião em que a pontuação do item foi redistribuída de forma automática² pelo SAMPI para outras questões dentro da mesma área avaliada.

Embora esse modelo permita que a avaliação fique mais objetiva, cumpre ressaltar que não se trata de um *check list*. A verificação de implementação ou não de cada medida foi feita a partir das informações e documentos apresentados pelas empresas, sempre considerando a adequação da medida ao seu perfil.

Ademais, o relatório disponível no SAMPI indica expressamente os documentos que foram considerados para fins de comprovação de implementação da medida avaliada, bem como mantém a possibilidade de o avaliador fazer observações e recomendações à empresa. Além de indicar as medidas de integridade que foram consideradas para a avaliação de cada área, independentemente de ter sido implementada ou não, o próprio relatório representa uma importante medida de fomento e pode auxiliar a empresa no aprimoramento do seu programa de integridade.

Nesse sentido, vale observar que as medidas de integridade consideradas na avaliação foram descritas no relatório com esse objetivo, de nortear as empresas no aprimoramento do seu programa de integridade.

6. Pontuação conferida às medidas consideradas na avaliação

O Regulamento estabelece a pontuação a ser considerada para cada área do Formulário de Conformidade, qual seja:

- I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa: 13 pontos;
- II - Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Integridade: 12 pontos;
- III - Gestão de Riscos para a Integridade: 10 pontos;
- IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade: 19 pontos;
- V - Treinamentos e Ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade: 12 pontos;
- VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras: 5 pontos;

² A distribuição da pontuação de cada questão está detalhada no documento “Formulário de Pontuação e Distribuição” disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/avaliacao-e-promocao-da-integridade-privada/empresa-pro-etica/arquivos/2022-2023/FormulriosPrtica20222023.pdf>

- VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias: 10 pontos;
- VIII - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares: 11 pontos;
- IX - Monitoramento do Programa de Integridade: 4 pontos; e
- X - Transparência e Responsabilidade Social: 4 pontos.

Vale lembrar que, para que sejam aprovadas no Pró-Ética, as empresas precisam obter pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e alcançar, no mínimo, 40% da pontuação em cada área de avaliação prevista no Formulário de Conformidade.

De modo geral, as medidas de integridade consideradas na avaliação e os pontos a elas conferidos seguem a lógica do que vem sendo adotado pelo mercado, e buscam reconhecer programas bem estruturados, adaptados aos riscos das empresas e à realidade brasileira.

No entanto, tendo em vista o objetivo de fomento que norteia o Pró-Ética, foram atribuídas pontuações maiores às medidas de integridade cuja adoção entendemos ser importante incentivar, considerando os seguintes aspectos:

- (i) medidas que representam elementos constitutivos de um programa de integridade;
- (ii) medidas que, de acordo com as constatações de edições anteriores, vêm sendo implementadas de forma insatisfatória;
- (iii) boas práticas ainda pouco vistas no mercado, mas que são recomendadas para aprimoramento do ambiente corporativo;
- (iv) medidas que possibilitam verificar a aplicação do programa; e
- (v) pontos notoriamente falhos identificados em edições anteriores.

Desde já, vale ressaltar que as pontuações podem ser modificadas nas próximas edições, com base nos critérios acima indicados e em outros aspectos que mereçam ser fomentados, sobretudo aspectos relacionados à interação da empresa com o setor público.

7. Percepções gerais

Percebe-se um avanço na implementação de programas de integridade desde a última edição, o que se reflete no número de empresas aprovadas, mesmo após diversas modificações no Formulário de Conformidade que tornaram a avaliação ainda mais criteriosa. No entanto,

muitas empresas ainda não conseguiram demonstrar, de forma satisfatória, a existência ou a aplicação de alguns elementos essenciais para o desenvolvimento de um programa de integridade capaz de prevenir, detectar e remediar atos de fraude e corrupção. Abaixo, destacamos algumas falhas recorrentes:

- a) Ausência ou precariedade da análise de riscos. Percebe-se que as empresas começaram a dar maior atenção ao processo de gestão de riscos. Observa-se, sobretudo, que a grande maioria das empresas avaliadas começaram a incluir riscos para a integridade em seu escopo de avaliação.

Ressalta-se que, com o objetivo de evidenciar que o processo de gestão de riscos para a integridade é essencial para o desenvolvimento de um programa de integridade efetivo, a área que avalia este processo foi separada da área de monitoramento e realocada, assumindo a “posição número 3” na sequência de áreas avaliadas. Este reposicionamento, além de dar maior destaque, demonstra que o processo de gestão de riscos é um pressuposto para o desenvolvimento das demais áreas avaliadas. Em outras palavras, o reposicionamento denota que os riscos para a integridade devem ser considerados para o desenvolvimento dos temas avaliados em todas as demais áreas. Conhecer bem os riscos a que está submetida faz com que a empresa evite a adoção de medidas desnecessárias e excessivas, que não atendam ao propósito de aprimorar suas relações negociais, e estimula a criação de uma cultura organizacional de integridade.

Porém, nota-se que, na maioria das empresas, incluindo algumas empresas de grande porte, o processo de gestão de riscos para a integridade ainda é realizado de forma incipiente ou precária, sem a devida formalização e sem o necessário envolvimento da alta direção. Além disso, percebe-se uma falta de correlação entre os riscos mapeados e o desenvolvimento do programa de integridade com base nesses riscos.

Destaca-se que a formalização do processo de gestão de riscos é essencial para se criar um sistema estruturado e que possa ser aplicado de modo consistente em toda a organização. Tal formalização aumenta a transparência do processo, assegura que todos os colaboradores envolvidos estejam cientes da metodologia adotada e, sobretudo, do seu papel e de suas responsabilidades neste processo. A supervisão da alta direção, por sua vez, desempenha um papel crítico na garantia de que a gestão de riscos está alinhada aos objetivos estratégicos da organização, permitindo a alocação eficiente de recursos e, em conjunto com o processo de monitoramento, a melhoria contínua do programa.

- b) Ausência de estrutura adequada da área responsável pelo programa de integridade. Ainda que muitas empresas tenham demonstrado a existência de pessoa ou de área responsável pela aplicação do programa de integridade, muitos problemas que possuem impacto direto nas atividades desta pessoa/área foram detectados. Nesse contexto, destaca-se a falta de reporte direto ao nível hierárquico mais elevado da empresa e a falta de exclusividade na atuação da área (área de compliance e auditoria interna em uma mesma diretoria, por exemplo, o que sobrepõe as 2ª e 3ªs linhas de defesa).

Além desses pontos, muitas empresas não comprovaram possuir garantias formalizadas que possibilitem o responsável pela aplicação do programa de integridade atuar com autoridade e independência.

- c) Ausência ou precariedade de monitoramento do programa de integridade. Espera-se que o programa de integridade não seja uma mera formalidade dentro da empresa. Ele deve ser instituído com o objetivo de contribuir para o seu desenvolvimento sustentável e de longo prazo, aprimorando os processos e controles internos, bem como estimulando a formação de uma cultura de integridade nos negócios. Para verificar se o programa está cumprindo com o objetivo para o qual ele foi criado, ele precisa ser monitorado de forma periódica, com base em indicadores e metas, produção de estatísticas, elaboração de relatórios, dentre outros mecanismos.

Assim como a área relacionada à gestão de riscos, a área de monitoramento do programa de integridade ganhou uma área própria nesta edição. Sua posição também foi alterada, saindo da área V e assumindo a área IX. Tal reposicionamento também possui uma razão, uma vez que atribui a esta área a função de supervisionar metas e indicadores das demais áreas, permitindo assim a correção de falhas, desvios e, sobretudo, a melhoria contínua do programa de integridade da empresa.

Entretanto, observamos que o monitoramento realizado por boa parte das empresas ainda possui um viés meramente formal e restrito, muitas vezes, ao canal de denúncias, descuidando de outras informações importantes, como *due diligences* realizadas, monitoramento de terceiros, interação com administração pública, treinamentos e comunicações. Muitas vezes, não há sequer uma estrutura ou um responsável para que o monitoramento seja realizado de forma efetiva. Observa-se também que, em muitas das avaliações realizadas, não foi possível identificar indicadores e metas específicos relacionados ao programa de integridade da empresa. Em outras, os indicadores e metas desenvolvidos são precários e não permitem verificar se o programa está, de fato, cumprindo sua função. Verifica-se, também, que as empresas erroneamente entendem “monitoramento do programa de integridade” como uma atividade de auditoria interna. Sem dúvida os relatórios de auditoria interna são úteis para o aprimoramento do programa de integridade, mas são atividades (linhas de defesa) distintas: a auditoria interna, no geral, se além

a fatos já ocorridos, enquanto o compliance faz um acompanhamento em “tempo real”. Existe um risco considerável, quanto à remediação e interrupção de possíveis irregularidades, ao se basear o monitoramento do programa de integridade apenas em relatórios de auditoria interna ou externa. Desse modo, o que se observa em boa parte das empresas avaliadas é um monitoramento no qual os relatórios produzidos apresentam muitos dados, mas pouca informação sobre o real andamento do programa de integridade com relação às metas e objetivos definidos (quando são definidos).

Outro ponto relevante é a ausência de envolvimento da alta direção na supervisão do programa de integridade da empresa. Ressalta-se que o envolvimento da alta direção nesse contexto é essencial tanto para a definição e aprovação dos indicadores, metas e objetivos do programa, quanto para sua real supervisão, permitindo que decisões sejam tomadas prontamente sempre que houver uma falha ou um desvio com relação ao planejado.

Espera-se que as empresas reconheçam a relevância do monitoramento e que invistam no desenvolvimento, em conjunto com a alta direção, de indicadores e metas que sejam aderentes aos objetivos do programa de integridade no contexto da empresa. Mais que isso, espera-se um maior envolvimento da alta direção no real monitoramento do programa, de modo que a supervisão dos dados e resultados obtidos nesse processo sirvam de insumo para a promoção de uma melhoria contínua do programa.

- d) Falta de aplicação das políticas e procedimentos. Como destacado no “item 3. Sobre a avaliação”, sempre que possível, tentamos verificar a aplicação das medidas de integridade apresentadas pelas empresas, a partir do envio de formulários preenchidos, diligências efetuadas, cláusulas inseridas nos contratos celebrados etc. No entanto, foram recorrentes os casos em que as empresas não conseguiram evidenciar a aplicação das políticas e procedimentos existentes. Acredita-se que isso pode ter ocorrido por alguns motivos: (i) preenchimento falho dos questionários de avaliação; (ii) falta de registro de aplicação das políticas; (iii) programas implementados recentemente; (iv) programas que, de acordo com informações do Formulário de Perfil, são aplicados para todo um grupo de empresas, mas cujas evidências apresentadas comprovam sua aplicação apenas na holding; e (iv) adoção de programas meramente formais.

Esse último ponto, já destacado em outras edições, ainda gera muita preocupação e nos faz reiterar o alerta de que o programa de integridade não pode ser uma mera formalidade ou carta de intenções dentro da empresa. Por isso a importância de implementar políticas e procedimentos proporcionais aos riscos do negócio, que sejam aplicáveis no seu dia a dia e que possam contribuir para o desenvolvimento da empresa e para a formação de uma cultura de integridade.

- e) Falta de transparência. Assim como em edições anteriores, a área de transparência foi responsável por não aprovar dezenas de empresas. Nesta edição, também identificamos empresas multinacionais que divulgam uma série de informações relevantes sobre seus negócios sediados no exterior, mas não divulgam os dados de sua atuação no Brasil, ou o fazem de forma insuficiente. Além disso, quando divulgam, não o fazem em português.

Também continuamos a observar que diversas empresas não publicam informações sob o argumento de que não há obrigação legal para tanto. É importante esclarecer que não há obrigação legal para adoção de uma série de boas práticas relacionadas à integridade empresarial. No entanto, essas práticas são recomendadas, inclusive por organismos internacionais, por possibilitarem a formação de um ambiente mais ético e íntegro na empresa que o adota e no mercado como um todo.

Por essa razão, entendemos que as empresas deveriam reconsiderar essa justificativa e dar mais transparência sobre suas atividades, sobretudo aquelas que possam envolver a Administração Pública, preservando, quando necessário, as informações que tratam de sigilos comerciais e estratégias de negócio.

- f) Falta de planejamento das ações de comunicação e treinamento. De forma geral, as empresas promovem ações de comunicação relacionadas ao seu programa de integridade. No entanto, de maneira recorrente, verificamos que essas ações são realizadas sem qualquer planejamento, o que resulta em ações repetitivas e pouco eficazes para o atingimento do propósito a que se destinam. Por essa razão, incentivamos que as empresas estabeleçam (e cumpram) planos periódicos de comunicação, em que sejam detalhadas as ações a serem desenvolvidas, o público-alvo e os responsáveis pela execução.

A mesma recomendação é feita para os treinamentos: falta planejamento e um registro adequado dos treinamentos realizados. Além disso, observa-se que a maior parte dos treinamentos são desenvolvidos sem que haja uma correlação do tema abordado com os principais riscos para a integridade mapeados pela empresa. A maior parte dos treinamentos que avaliamos trata de temas gerais do programa de integridade, como código de ética e canais de denúncias, o que é desejável e deve ser mantido, mas este escopo pode e deve ser ampliado. Espera-se que os treinamentos também sejam desenvolvidos com base nos riscos específicos das empresas, com definição clara do público-alvo e com mecanismos capazes de verificar a retenção do conteúdo. Treinamentos de alto nível, sobre integridade, especificamente voltados para a alta direção também são raros e devem ser considerados no escopo de treinamentos das empresas.

Em relação a outros pontos da avaliação, os avanços e retrocessos percebidos não podem ser generalizados da forma como fizemos acima, por estarem relacionados, muitas vezes, a questões estruturais e de governança, que variam muito de empresa para empresa. De toda forma, as observações e recomendações que entendemos ser importante destacar foram feitas para cada empresa no respectivo relatório de avaliação. Recomendamos fortemente que as observações e recomendações presentes no relatório de avaliação sejam consideradas no desenvolvimento e aprimoramento do programa de integridade das empresas participantes.

8. Recursos

De acordo com o artigo 24 do Regulamento do Pró-Ética 2022-2023, as empresas não aprovadas podem apresentar recurso em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do relatório de avaliação.

Nas edições anteriores, percebemos que muitos recursos foram apresentados quase como uma obrigatoriedade, por pura formalidade, simplesmente pelo fato de a empresa não ter sido aprovada. Alertamos, no entanto, que esse não é o espírito que move o Pró-Ética.

Sabemos que a premiação é importante para as empresas – e queremos que ela seja cada vez mais relevante e reconhecida no mercado. Entretanto, o fato de não ter sido aprovada não significa a reprovação do programa de integridade e de todo o trabalho que vem sendo realizado pelas empresas.

O processo de implementação de um programa de integridade ocorre de forma gradual e varia de empresa para empresa, de acordo com seu ramo de atuação, porte e riscos a que estão submetidas. Muitas vezes, verificamos que a empresa está fazendo um bom trabalho, mas ainda é necessário investimento, tempo ou aperfeiçoamento de algumas medidas para que ela consiga atingir a pontuação mínima para aprovação.

Por essa razão, antes de apresentar um recurso, recomenda-se que seja feita uma autoavaliação: verifiquem se os documentos que foram apresentados realmente são suficientes para comprovar a implementação da medida e analisem se as falhas apontadas não podem de fato ser sanadas. Importante destacar que a avaliação do Pró-Ética é realizada com propósito de fomentar a integridade, até por isso não são divulgadas quaisquer informações sobre as empresas não aprovadas.

Independentemente do resultado, esperamos que o processo seja enriquecedor para todas as empresas que dele participam.

9. Agradecimento

Concretizar um projeto como o Pró-Ética, totalmente gratuito e altamente comprometido com a qualidade dos produtos a serem entregues à sociedade, não é uma tarefa simples e envolve riscos elevados para a Controladoria-Geral da União e para as demais instituições que apoiam esse projeto.

No entanto, fazemos isso por acreditar que, sem a conscientização e a participação efetiva do setor privado na prevenção e no combate à corrupção, não conseguiremos superar ou minimizar essa mazela que, historicamente, tanto mal tem feito ao desenvolvimento de nosso país.

Além da busca por benefícios legítimos que motivam a inscrição de cada empresa no Pró-Ética, acreditamos que todos aqueles que se propõem a participar desse projeto – que, sabemos, também exige bastante trabalho dos participantes – estão imbuídos desse propósito maior de contribuir para a formação de um país mais íntegro, ético e transparente.

Agradecemos a todos que participaram do Pró-Ética 2022-2023 e contamos com sua participação na próxima edição.

Atenciosamente,

Equipe Pró-Ética